



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ -
IFCE
CAMPUS SOBRAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
O PROJETO DE EXTENSÃO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO “II
MARATONA DE NEGÓCIOS DO IFCE SOBRAL”**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Campus Sobral, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Projeto de Extensão de Empreendedorismo e Inovação denominado “II Maratona de Negócios” que concederá apoio para microempreendedores alunos do IFCE-Campus Sobral, egressos dessa instituição e empreendedores interessados no edital.

1. OBJETIVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA II MARATONA DE NEGÓCIOS

1.1 O objetivo deste projeto é reconhecer e conceder apoio, acompanhamento e mentoria para alunos e egressos microempreendedores, Startups ou Scale-ups e que estejam em fase de expansão, com um modelo de negócio e/ou de produto já consolidado pelo mercado, nos termos definidos neste processo.

1.2 Cada candidato poderá representar um 01 (um) estabelecimento. Não será aceita a participação de um mesmo Estabelecimento inscrito por candidatos distintos, de modo que, cada Estabelecimento poderá estar inscrito para participar deste Processo Seletivo Simplificado apenas 1 (uma) vez. Caso um Estabelecimento se inscreva mais de uma vez neste processo, será levado em conta a última inscrição.

1.3 Não serão aceitos como candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, servidores do IFCE- Campus Sobral diretamente envolvidos na elaboração e execução deste Processo de Seleção.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido considerando o cronograma indicado no Anexo I deste Documento.

3. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

A – PRIMEIRA ETAPA – Inscrição, avaliação, seleção e divulgação

3.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas a partir das 9h00min (horário de Brasília – DF) do dia 12/11/2020 e se encerrarão às 17h00min (horário de Brasília – DF) do dia 19/11/2020.

3.2 Para as inscrições, o candidato (individual e/ou em equipe) deverá: Acessar o *Link* <https://forms.gle/2NWXiBBgZPCHvuTk6> e realizar a sua inscrição e enviar o vídeo.

3.2.1 O candidato deverá encaminhar, juntamente com a Ficha de Inscrição, 1 (um) vídeo explicativo do negócio de no máximo 03 (três) minutos, respondendo as seguintes questões: 1- Qual é o tipo de negócio?; 2- Quem são os seus clientes em potencial?; 3- Quais os diferenciais do seu produto ou serviço?

3.2.2 Vídeos com duração superior a 3 (três) minutos não serão avaliados, sendo a desclassificada da seleção. O vídeo deverá ter no máximo 10Mb com extensão .mov ou .mp4.

3.2.3 Será avaliado apenas o conteúdo e não a qualidade técnica do vídeo enviado. Apesar disso, vídeos que apresentem ruídos e/ou falhas que impeçam o entendimento das informações, serão desclassificados.

3.2.4 Será desclassificado, o Estabelecimento inscrito que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; conter dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive do IFCE, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

3.3 Nesta etapa, será realizada uma primeira avaliação pela Comissão, sendo atribuídas notas inteiras de 1 (um) a 5 (cinco), de acordo com os seguintes critérios (que possuem o mesmo peso na avaliação):

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Potencial de mercado	Será avaliado se o negócio está inserido em um setor/mercado que movimenta a economia local, com potencial de expansão para outras regiões.
Inovação e Competitividade	Será avaliado se o negócio do estabelecimento é capaz de inovar para se diferenciar concretamente de seus concorrentes, no longo prazo. É essencial que o diferencial competitivo da solução seja claro, e que apresente resolução de problemas melhores do que as soluções que já existem no mercado, de forma única. Além disso, é importante ter alta barreira de entrada para potenciais competidores (que não seja fácil de copiar).
Modelo de negócio	Será avaliado se o negócio tem um modelo de negócios viáveis socialmente e economicamente.
Viabilidade de execução/ Trajetória de destaque	Será avaliado se o candidato e/ou sua equipe apresentam indícios de capacidade de execução. Será avaliado classificatoriamente modelo de negócios que tenham se destacado em sua trajetória (como reconhecimentos, investimentos, parcerias, base de clientes, etc).
Empreendedores: perfil para gestão.	Será avaliado se o candidato e/ou sua equipe tem a gestão do estabelecimento como máxima prioridade, conhecimento de mercado e experiência como empreendedor e/ou gestor. Se lideram com ética, gestão e profissionalismo e se dedicam a formação de times excelentes. Além disso, é importante que o candidato e/ou sua equipe tenham um sonho de expansão e um plano concreto para chegar lá.

3.4 Os 5 (cinco) estabelecimentos participantes que apresentarem as maiores notas, considerando a média de todos os critérios, conforme acima, serão consideradas classificadas para a próxima etapa.

3.4.1 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- A nota obtida no "Inovação e Competitividade" prevalecerá sobre a nota obtida em "Viabilidade de execução/ Trajetória de destaque", que prevalecerá sobre os demais critérios;
- Se, após aplicado o critério indicado no item acima, permanecer o empate, irá para a próxima etapa, o estabelecimento participante cujo candidato primeiro tiver enviado a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.4.2 A divulgação dos 5 (cinco) **Estabelecimentos** selecionados será realizada até as 23h59min do dia 8/12/2020.

B – SEGUNDA ETAPA – EVENTO II MARATONA DE NEGÓCIOS: APRESENTAÇÃO PARA A COMISSÃO AVALIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLHIDO

3.5 Nesta etapa, os **5 (cinco)** estabelecimentos selecionados realizarão uma apresentação de seus negócios, com duração de até 05 (cinco) minutos, para a comissão avaliadora composta por investidores, empreendedores e servidores do **IFCE-Campus Sobral** e/ou de seus parceiros. Após a apresentação cada apresentação, a comissão avaliadora terá 5 (cinco) minutos para realizar perguntas aos **candidatos**.

3.6 A apresentação dos negócios ocorrerá durante o evento intitulado como “II Maratona de Negócios do IFCE Sobral” que será realizado no dia 15/12/2020, no horário de 19 às 21 h pela plataforma do *google meet* através de *link* de acesso à sala virtual a ser disponibilizado para os participantes.

3.7 Os estabelecimentos que se recusarem a comparecer na apresentação à banca serão automaticamente desclassificados.

3.8 Os negócios dos estabelecimentos finalistas, serão avaliados pela comissão julgadora, sendo atribuídas notas inteiras de 1 (um) a 5 (cinco), de acordo com os seguintes (que possuem o mesmo peso na avaliação):

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Tamanho e potencial de mercado	Será avaliado se o negócio apresentado resolve um problema relevante para um grupo grande de clientes. Além disso, se o negócio está inserido em um setor/mercado que movimenta a economia local, com potencial de expansão para outras regiões.
Inovação e Diferencial competitivo	Será avaliado se o negócio apresentado é capaz de inovar para se diferenciar concretamente de seus concorrentes, no longo prazo. É essencial que o diferencial competitivo da solução seja claro, e que apresente resolução de problemas melhores do que as soluções que já existem no mercado, de forma única. Além disso, é importante ter alta barreira de entrada para potenciais competidores (que não seja fácil de copiar).
Modelo de negócio	Será avaliado se o negócio apresentado tem um modelo de negócios viáveis socialmente e economicamente.
Viabilidade de execução/ Trajetória de destaque	Será avaliado se o candidato e/ou sua equipe apresentam indícios de capacidade de execução. Será avaliado classificatoriamente modelo de negócios que tenham se destacado em sua trajetória (como reconhecimentos, investimentos, parcerias, base de clientes, etc).
Empreendedores: perfil para gestão	Será avaliado se o candidato e/ou sua equipe tem a gestão do estabelecimento como máxima prioridade, conhecimento de mercado e experiência como empreendedor e/ou gestor. Se lideram com ética, gestão e profissionalismo e se dedicam a formação de times excelentes. Além disso, é importante que o candidato e/ou sua equipe tenham um sonho de expansão e um plano concreto para chegar lá.
Clareza e objetividade do <i>pitch</i>	Será avaliada a clareza da oratória e objetividade na indicação das explicações efetuadas no <i>pitch</i> .

3.9 Será considerada escolhida pela Comissão Avaliadora e fará jus ao recebimento do apoio, o candidato/equipe que obtiver a maior média na pontuação. Em caso de empate, será escolhido o estabelecimento que tiver a maior nota em “Inovação e Diferencial competitivo”. Permanecendo o empate, será escolhida aquela que obtiver a maior nota no critério “Modelo de Negócio”. Se, ainda assim, permanecer o empate, será escolhida o estabelecimento que primeiro tiver se inscrito para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A divulgação dos estabelecimentos escolhidos, para o recebimento do apoio do **IFCE- Campus Sobral** ocorrerá durante o evento, no dia 15/12/2020.

4. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 Todas as comissões de avaliação deste processo (Etapas 1 e 2) serão compostas por servidores e/ou por integrantes das empresas parceiras do IFCE- Campus Sobral indicadas pela comissão de elaboração desse Processo Seletivo Simplificado, que terão por responsabilidade, a avaliação e seleção dos estabelecimentos participantes, conforme metodologias e critérios pré-estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado, observados os interesses e objetivos do IFCE- Campus Sobral.

5. DO APOIO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLHIDOS

5.1 Os estabelecimentos participantes, selecionados pelo Comissão de Avaliação, serão beneficiados com mentoria do IFCE- Campus Sobral, juntamente com outros parceiros desta ação.

5.2 Durante o período do apoio realizado aos estabelecimentos, existirão etapas de execução que deverão ser observadas conforme cronograma definido de comum acordo entre a Comissão organizadora desta seleção e os Estabelecimentos.

5.3 Na eventualidade de desistência pelo estabelecimento selecionado, antes do início da mentoria, a Comissão organizadora, indicará o próximo estabelecimento classificado neste processo e ainda não selecionado para o recebimento da mentoria.

5.4 Os estabelecimentos escolhidos receberão apoio nas seguintes áreas:

5.4.1 Mentoria dos membros da Comissão Estratégica para a Gestão do Empreendedorismo no IFCE Campus Sobral, e das instituições parceiras como Sebrae - Escritório Regional Norte, Universidade Federal do Ceará- Campus de Sobral e Instituto Cearense de Tecnologia, Empreendedorismo e Liderança- ICETEL;

5.4.2 Curso sobre Marketing Social Digital: Curso de 20 h no qual o **candidato** e sua equipe, de no máximo 4 (quatro) integrantes, terão aulas, bem como receberão informações para acompanhamento do curso. A data deste curso será divulgado, após a seleção dos estabelecimentos;

5.4.3 Curso sobre Educação Financeira: Curso de 20 h no qual o **candidato** e sua equipe, de no máximo 4 (quatro) integrantes, terão aulas, bem como receberão informações para acompanhamento do curso. A data deste curso será divulgado, após a seleção dos estabelecimentos;

5.4.4 Orientações para formalização da empresa e sobre modelagem de negócios, além de capacitações em gestão que serão ministradas pelo Sebrae- Escritório Regional Norte.

5.4.5 Participação/colaboração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Ceará- Campus de Sobral, com desenvolvimento de tecnologias nos estabelecimentos que forem contemplados.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Os participantes dessa chamada afirmam serem titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais submetidos por ocasião da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou que possuem licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los. Os participantes assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os participantes se comprometem ainda a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros. Os participantes garantem ainda aos organizadores desse evento a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações enviadas nesse processo seletivo simplificado, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os candidatos poderão solicitar ao IFCE- Campus Sobral por e-mail o parecer com as justificativas apresentadas pelos avaliadores, após a divulgação dos resultados da 1ª Etapa na seleção dos 5 (cinco) semifinalistas.

7.2 Caso o candidato tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas este poderá apresentar recurso administrativo de acordo com o Cronograma, apresentado no anexo 1 deste documento.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail extensao.sobral@ifce.edu.br com o título “Recurso - Processo seletivo simplificado para II Maratona de Negócios do IFCE Sobral” e deverão obedecer ao prazo estabelecido no Cronograma, apresentado no Anexo 1 deste documento.

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste documento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os dados fornecidos pelos candidatos, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As fichas de inscrição e demais documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado que não forem preenchidos com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos e/ou enviados, ou que não permitirem a perfeita identificação e compreensão dos dados contidos, ou cujos documentos possam ser caracterizados como tentativa de fraude ou abuso, ou de uso de informações e/ou materiais de autoria de terceiros não indicados, serão eliminados do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Os estabelecimentos inscritos no Processo Seletivo Simplificado declaram que todos os dados pessoais tanto do **candidato** como dos integrantes da equipe, se houver, informados e cadastrados pelo **candidato** no momento da inscrição, foram obtidos de forma lícita.

8.3 A Comissão organizadora se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado,

independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos estabelecimentos participantes e seus candidatos a respeito desta desclassificação.

8.4 Os candidatos serão os únicos responsáveis em caso de utilização indevida de direitos de terceiros e pelos eventuais danos causados a terceiros.

8.5 A participação no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e sujeita a todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o candidato, no ato da inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste documento, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

8.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a II Maratona de Negócios do IFCE Sobral, assim como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará campus Sobral, assim como as eventuais instituições parceiras não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo dos formulários, e documentos cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato.

8.7 As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários.

8.8 A Comissão organizadora não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao **candidato** assegurar-se do correto envio da inscrição.

8.9 A participação no Processo Seletivo Simplificado também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos a Comissão organizadora.

8.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Processo Seletivo Simplificado serão apreciadas e decididas pela Comissão organizadora, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

8.11 A Comissão organizadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Processo Seletivo Simplificado, informando previamente as mudanças aos candidatos, através de avisos no site oficial do IFCE - Campus Sobral, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os participantes.

8.12 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Comissão organizadora, não for possível conduzir este Processo Seletivo Simplificado conforme o planejado, a mesma poderá finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

8.13 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de Sobral como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapas	Período	Canal de Contato
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	09/11/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
Publicação do Processo Seletivo Simplificado	09/11/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
Período para recursos contra as regras do Processo Seletivo Simplificado	10/11/2020	E-mail: extensão.sobral@ifce.edu.br
Resultado do Recurso sobre as regras do Processo Seletivo Simplificado	11/11/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
1º ETAPA:		
Período de Inscrição	12/11/2020 à 19/11/2020	Formulário link https://forms.gle/2NWXiBBgZPCHvuTk6 (Ficha de inscrição e Vídeo)
Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	20/11/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
Período de recursos de inscrições indeferidas	23/11/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
Divulgação das inscrições homologadas	24/11/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
Avaliação e Seleção das dos 5 (cinco) participantes que melhor atendem aos objetivos deste Processo Seletivo Simplificado.	25/11 à 02/12/2020	-
Divulgação dos resultados dos 5 (cinco) semifinalistas.	04/12/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
Período de recursos do resultado dos 5 (cinco) semifinalistas.	07/12/2020	E-mail: extensão.sobral@ifce.edu.br
Resultado Final dos 5 (cinco) finalistas	08/12/2020	Site do IFCE- Campus Sobral
2º ETAPA		

Evento II Maratona de Negócios do IFCE Sobral: Apresentação dos 5 (cinco) Candidatos/Equipes e de seus respectivos negócios para uma banca de avaliadores e identificação dos 3 Candidatos/Equipes escolhidos.	15/12/2020	Via remota pelo Google Meet
Mentoria dos Empreendedores escolhidos.	20/01/2021 à 20/03/2021	Via remota pelo Google Meet e Classroom

Obs.: As datas acima poderão sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, que fará a respectiva divulgação por meio dos canais de comunicação do Processo Seletivo Simplificado.